



PLN 2/2025

00032

## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

**EMENDA Nº**

(Espaço reservado para etiqueta)

**PROPOSIÇÃO: PLN 2/2025**

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

#### Texto da emenda

Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, estabelecendo prioridades para a promoção dos direitos da população LGBTQIA+ e o combate à discriminação na execução orçamentária.

Texto da Emenda:

"Art. YY. A Lei Orçamentária Anual de 2026 e sua execução deverão priorizar, em todas as esferas e programas de governo, a promoção dos direitos e a cidadania da população LGBTQIA+, com a alocação de recursos e o desenvolvimento de ações voltadas às seguintes áreas:

I - Implementação e monitoramento de metas para a execução do Plano Nacional de Promoção dos Direitos da População LGBTQIA+, assegurando a dotação orçamentária necessária para sua integralidade e para o fomento de políticas transversais em saúde, educação, cultura, segurança pública e empregabilidade;

II - Proteção social e acolhimento da população LGBTQIA+, incluindo a priorização de recursos para o apoio e a ampliação de casas de acolhimento e centros de cidadania, com atendimento social, psicológico, jurídico e de encaminhamento para a empregabilidade;

III - Promoção da saúde integral da população LGBTQIA+ no Sistema Único de Saúde (SUS), com a inserção de diretrizes para ampliar e qualificar o atendimento humanizado para pessoas trans, travestis e intersexo, a formação de profissionais de saúde em diversidade sexual e de gênero, e o apoio à saúde mental da juventude LGBTQIA+;

IV - Inclusão produtiva e autonomia econômica, contemplando a criação e o fomento a programas de formação, capacitação profissional, inserção no mercado de trabalho e apoio ao empreendedorismo para a população LGBTQIA+, com especial atenção a pessoas trans e travestis;

V - Combate a todas as formas de violência e discriminação contra a população LGBTQIA+, por meio da garantia de recursos para ações articuladas com o Ministério da Justiça e órgãos de segurança pública, a criação e ampliação de delegacias especializadas, e o desenvolvimento de programas de proteção e apoio a vítimas;

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários preenchidos e assinados pelo autor.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251224635300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Enfermeira Rejane

\* C D 2 5 1 2 4 6 3 5 3 0 0



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO**

VI - Educação para a diversidade e promoção da cultura, com a destinação de recursos para a formação de educadores em diversidade sexual e de gênero, apoio a projetos escolares que promovam o respeito e combatam o bullying LGBTQIA+, e o fomento à valorização da cultura e da memória LGBTQIA+, incluindo festivais, centros de memória e museus;

VII - Aprimoramento da transparência e do controle social, estabelecendo diretrizes para que os programas orçamentários incluam indicadores com recorte de identidade de gênero e orientação sexual, possibilitando a avaliação da efetividade das políticas, e garantindo recursos para conferências, fóruns, pesquisas e observatórios com participação da sociedade civil LGBTQIA+ na elaboração e avaliação das políticas públicas."

#### Justificativa

A presente emenda propõe a inserção de um novo artigo ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, com o propósito de estabelecer diretrizes mandatórias para a inclusão e a proteção da população LGBTQIA+ na alocação e execução dos recursos orçamentários da União.

A Constituição Federal de 1988 estabelece a dignidade da pessoa humana como fundamento da República e a construção de uma sociedade livre, justa e solidária como um de seus objetivos. O princípio da igualdade e da não discriminação, inerente ao Estado Democrático de Direito, demanda que o Poder Público atue para garantir os direitos de todos os cidadãos, incluindo a população LGBTQIA+, que historicamente tem sido alvo de violência, preconceito e marginalização.

A ausência de diretrizes orçamentárias explícitas e de indicadores específicos tem dificultado o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas efetivas para a população LGBTQIA+. A inclusão de orientações claras na LDO para áreas cruciais como a saúde (Inciso III), a educação e cultura (Inciso VI), a segurança pública e o combate à violência (Inciso V), a proteção social e o acolhimento (Inciso II), a inclusão no mercado de trabalho e autonomia econômica (Inciso IV), e o fortalecimento da participação social e monitoramento (Inciso VII) é essencial.

Ademais, a proposição busca a efetiva implementação do Plano Nacional de Promoção dos Direitos da População LGBTQIA+ (Inciso I), reconhecendo a necessidade de dotação orçamentária e metas claras para sua execução. A adoção de indicadores com recorte de identidade de gênero e orientação sexual (Inciso VII) permitirá maior transparência e aprimoramento na gestão dos recursos públicos, assegurando que as políticas respondam de forma adequada às necessidades desse grupo.

A efetivação dos direitos da população LGBTQIA+ é uma pauta de direitos humanos e um imperativo para a construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva e justa. Ao incorporar estas diretrizes na LDO, o Congresso Nacional reafirma seu compromisso com a promoção da igualdade e o combate a todas as formas de discriminação.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários preenchidos e assinados pelo autor.

CD251224635300  
\* C D 2 5 1 2 2 4 6 3 5 3 0 0 \*



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO**

Diante da urgência e da relevância social e constitucional da matéria, solicitamos o acolhimento da presente emenda pelos nobres membros da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Deputada Enfermeira Rejane – PcdB/RJ

Assinatura



ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários  
icados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251224635300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Enfermeira Rejane



\* C D 2 5 1 2 2 4 6 3 5 3 0 0 \*